

1031
de 12 de Setembro de 1983

EMENTA: - Reduz em até 50% (Cinquenta por cento) os créditos tributários do Município, na forma que indica.

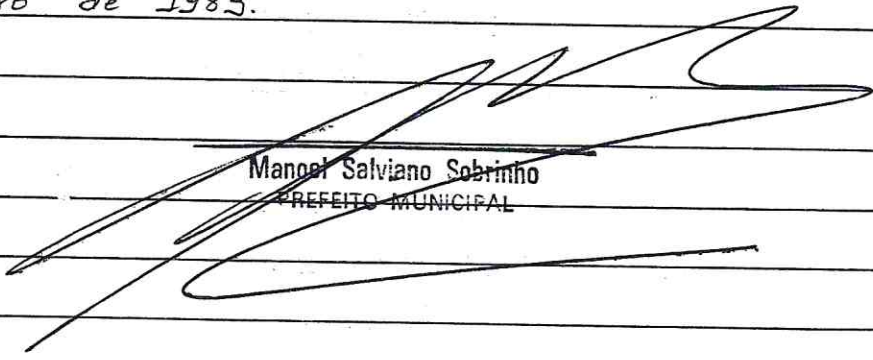
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reduzir em até 50% (Cinquenta por cento) os créditos tributários do Município, inscritos na Dívida Ativa e referentes ao Exercício 1978/1982.

Parágrafo Único - O prazo de redução de que trata este artigo, vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, em 12 de Setembro de 1983.


Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

1032
de 22 de Setembro de 1983

EMENTA: - Denomina via pública na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua "LUCIANO TEÓFILO DE MELO" a artéria que serve de prolongamento a rua Deluísio Gouveia, entre as Avenidas Castelo Branco e João Sampaio.